



Unicamp

PAUTA

3ª Reunião Ordinária da Comissão de Pós-Graduação - 2024 Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação

Data: 01/04/2024 (segunda-feira)

Horário: 14h00

Local: Google Meet

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2024 – realizada em 04/03/2024

02-03

ORDEM DO DIA:

1. Credenciamento	
1.1 - Dr. Carlos Alberto de Castro Júnior - Professor Colaborador (DSE)	04
1.2 - Dr. Evandro Conforti - Professor Colaborador (DECOM)	06
1.3 - Dr. Kenji Nose Filho - Professor Visitante (DECOM)	07
1.4 - Dr. Marcelo Vinícius de Paula - Professor Colaborador (DSE)	08
1.5 - Dr. Pedro José dos Santos Neto - Professor Colaborador (DSE)	09
1.6 - Dr. Ricardo Torquato Borges - Professor Colaborador (DSE)	10
1.7 - Dr. Secundino Soares Filho - Professor Colaborador (DSE)	11
2. Relatório de Atividades	
2.1 - Prof. Dr Mateus Giesbrecht (01/01/2021 a 31/12/2023)	12
3. Desistência Orientação	
3.1 - Thais Brito de Moura Freire - Prof. Hudson Zanin	13
4. Trancamento Matrícula	
4.1 - Silvio Sebastião da Cruz - Mestrado	14
5. Aproveitamento de Estudos	
5.1 - Raquel Teixeira Gomes Magri	15-16
5.2 - Wesley Geremias dos Santos	17-18
1. Proposta - Instrução CPG 001/2023	19-20

EXPEDIENTE

INFORMES



ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FEEC – 2024

Data da Reunião: 04/03/2024

Presentes: Profs. Drs. Marcos Julio Rider Flores (Presidente), Gilliard Nardel Malheiros Silveira, Carina Germer, Matheus Souza e Renan Henrique de Moraes Callegari.

Prof. Rider inicia a reunião cumprimentando a todos e questiona se há questionamentos ou alterações na ata da reunião anterior. Não havendo alterações, a ata é votada e aprovada com uma abstenção.

Ata da 1ª Reunião Ordinária 2024 realizada em 05/02/2024 - Aprovada com uma abstenção.

Prosseguindo a reunião, o **Prof. Rider** trata dos assuntos da Ordem do Dia e, posteriormente, questiona se há destaques. Não havendo destaques, o **Prof. Rider** prossegue com a votação em bloco dos itens da Ordem do Dia, que são aprovados por unanimidade.

ORDEM DO DIA

1. Credenciamentos - Aprovados por unanimidade.

- 1.1 - Prof. Dr. Prof. Dr. Helio Waldman, como Professor Colaborador, com a finalidade de atuar nas atividades de orientação, ensino e pesquisa junto à pós-graduação da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação.
- 1.2 - Dr. José Enrique Eirez Izquierdo, como Professor Colaborador, com a finalidade de ministrar a disciplina IE014 - Eletrônica Orgânica Flexível e Wearables: Fundamentos, Processos e Aplicações, no primeiro semestre de 2024, com o Prof. Marco Roberto Cavallari.
- 1.3 - Dr. José Carlos Ugaz Pena, como Professor Colaborador, com a finalidade de coorientar os alunos de doutorado, Mateus Pinheiro Dias (RA: 209417) e Débora Pereira Damasceno (RA: 234608), ambos sob orientação do Prof. Dr. José Antenor Pomilio.
- 1.4 - Dr. Philippe Remy Bernard Devloo, como Professor Colaborador, com a finalidade de coorientar o aluno de doutorado Francisco Teixeira Orlandini, RA 102348, sob orientação do Prof. Dr. Hugo Enrique Hernández Figueroa.
- 1.5 - Dr. Ricardo Torquato Borges, como Professor Colaborador, com a finalidade de coministrar a disciplina IT304 - Tópicos em Sistemas de Energia Elétrica I (Turma R), no 1º semestre de 2024, tendo o Prof.Dr. Walmir de Freitas Filho como responsável.
- 1.6 - Dr. Tiago de Moraes Barbosa, como Professor Colaborador, para as seguintes finalidades: coorientar a aluna de mestrado Marie Clayre Freitas Ferreira (RA: 250744) sob orientação da Profa.Dra. Fernanda Caseño Trindade Arioli e coministrar a disciplina IT305 - Tópicos em Sistemas de Energia Elétrica II (turma I) sobre o tema: Análise Estocástica de Sistemas Modernos de Distribuição de Energia Elétrica, no primeiro semestre de 2024, sob responsabilidade do Prof.Dr. Walmir de Freitas Filho

1.7 - Docentes ativos da FEEC - Professor Permanente - que atuam no programa de pós-graduação para continuidade das atividades de ensino, orientação e pesquisa.

2. Relatório de Atividades

2.1 - Prof. Dr. Bruno Sanches Masiero, referente ao período de janeiro de 2020 a dezembro de 2022.

3. Cancelamento de Matrícula

3.1 - Cancelamento de matrícula do aluno de doutorado, Luiz Antônio de Sousa Ferreira - RA 190750, tendo em vista que o prazo de 180 dias para indicação de novo orientador expirou, conforme previsto no Parágrafo 5o do Artigo 56 do Regimento Geral da Pós-Graduação, transcrito a seguir:

“...§ 5o - Na impossibilidade do aluno encontrar um novo Orientador credenciado no Programa no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a Comissão de Pós-Graduação – CPG da Unidade proporá à Congregação, em parecer circunstanciado, o cancelamento da matrícula....”

4. Trancamento de Matrícula

4.1 - Parecer contrário ao trancamento de matrícula no curso de mestrado, para o primeiro semestre de 2024, do aluno Rodrigo Dantas dos Santos - RA 189907.

Em seguida, o **Prof. Rider** prossegue a reunião e questiona se alguém deseja tratar de algum assunto, visto que não há Expediente ou Informes. O **Prof. Matheus** informa que a flexibilização das disciplinas de pós-graduação inviabiliza disponibilizar a sigla de graduação que a acompanha, como exemplo, disciplinas ministradas na primeira ou segunda metade do semestre, disciplinas remotas. A sugestão é que os alunos de graduação verifiquem a possibilidade de solicitar o aproveitamento de estudos das disciplinas cursadas na pós-graduação junto à Coordenação de Graduação. O **Prof. Rider** corrobora a falta do Prof. Matheus e informa que, em 2023, foi identificada essa dificuldade de acompanhamento de siglas da graduação para disciplinas de pós-graduação que alterem o tipo de oferecimento no semestre, mesmo sendo presencial, ou disciplinas de catálogo criadas em formato remoto. Visto que para os cursos de graduação essas alterações não são permitidas pela Unicamp, a sugestão do aproveitamento de estudos, atualmente, é o meio para viabilizar a sigla da graduação no histórico para o aluno. Em seguida, a **Profa. Carina** deseja saber se os departamentos se o cancelamento de disciplinas do catálogo serão divulgados para manifestação. O **Prof. Rider** esclarece que a sugestão de cancelamento de disciplina para o catálogo 2024 foi devido ao questionamento da CAPES sobre o número elevado de disciplinas em catálogo no curso. Sendo assim, a coordenação solicitou junto à DAC a lista das disciplinas que não eram oferecidas há 20 anos. A lista foi divulgada aos departamentos e os departamentos se manifestaram sobre quais disciplinas deveriam ser excluídas dessa lista e as mesmas mantiveram-se ativas. Então, se houver nova proposta de cancelamento, a lista será enviada aos membros para divulgação junto aos departamentos. O Prof. Rider lembra que todas as alterações de catálogo sempre são aprovadas pela Comissão de Pós-Graduação e pela Congregação. Prosseguindo, o **Prof. Rider** questiona se há mais assuntos. Não havendo mais assuntos, o **Prof. Rider** encerra a reunião. CPG/FEEC, 04 de março de 2024. Ana Flavia da Silva.



Campinas, 13 de março de 2024.

PARECER

Assunto: Renovação do credenciamento na PG/FEEC como Professor Colaborador

Interessado: Prof.Dr. Carlos Alberto de Castro Júnior

Trata-se do pedido ao DSE de renovação do credenciamento do Prof.Dr. Carlos Alberto de Castro Júnior no Programa de Pós-graduação da FEEC, como Professor Colaborador, para concluir a orientação dos alunos de doutorado: Rene Verinaud Anguita Junior (RA: 208932) e Leonardo Ramos Fernandes (RA: 190754).

O Prof. Castro está vinculado ao Programa de Professor Colaborador no DSE/FEEC desde sua aposentadoria, com o atual Termo de Adesão vigente até 30/09/2025. A renovação do credenciamento na PG deve considerar a data com efeitos retroativos, a partir de 01/01/2024, evitando assim um intervalo desde o vencimento do período anterior que se encerrou em 31/12/2023.

No tocante aos Projetos de Pesquisa e Planos de Trabalho dos dois alunos constata-se o adequado desenvolvimento de atividades dentro do cronograma previsto, confirmando a relevância temática na Área de Concentração (AF) e a notória contribuição aos objetivos acadêmicos na pós-graduação.

Esta solicitação foi instruída com os documentos exigidos pela SCPG e DAC, cumprindo a Instrução CPG/FEEC-01/2020.

Com base no exposto, sou favorável à renovação do credenciamento tal como solicitada e assim encaminho para aprovação do Conselho do DSE e envio à CPG.

Atenciosamente.

Prof.Dr. Pedro Luis Dias Peres

Matrícula: 245411



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES

Campinas, 29 de fevereiro de 2024

Ao Prof. Dr. José Cândido Silveira Santos Filho
Chefe do Departamento de Comunicações
FEEC-UNICAMP

PARECER

Interessado: Prof. Evandro Conforti

Assunto: Credenciamento como Pesquisador Colaborador junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da FEEC.

Trata-se de parecer acerca de pedido do Prof. Evandro Conforti para credenciamento como professor colaborador junto ao Programa de Pós-Graduação da FEEC, para o período compreendido de 01/04/2024 a 31/03/2026. Instruem o processo carta de solicitação de encaminhamento e o plano de trabalho. O plano de trabalho do Prof. Evandro contempla a continuidade de diversos projetos de grande porte em andamento, a maioria sob sua coordenação. Ele é pesquisador responsável pelo recém-aprovado projeto temático Fapesp intitulado “Tecnologias Estratégicas para Internet de Alta Velocidade,” com valor aprovado aproximadamente R\$ 4.000.000,00. É bolsista de produtividade em pesquisa nível 1C do CNPq e coordena o projeto universal CNPq intitulado “Implementação e Caracterização de Circuitos Integrados Fotônicos para Aplicações em Internet Ultrarrápida e Redes 5G/6G.” É pesquisador associado do projeto de equipamento multiusuário Fapesp para Transmissão de Dados em Altíssima Velocidade. Coordena o laboratório Lapcom e atualmente está engajado em sua reforma completa.

O Prof. Evandro Conforti figura há décadas como um dos grandes nomes da engenharia nacional na área de microondas e óptica, responsável pela formação de inúmeros profissionais na área. Como se percebe do parágrafo anterior, sua produção científica e capacidade de organização de grandes projetos continua robusta. Sua habilidade técnica experimental foi e continua sendo referência para os profissionais da área. Ter o Prof. Evandro Conforti em seu programa de pós-graduação é uma grande honra para a FEEC. Manifesto-me, assim, **favorável** à renovação do credenciamento do Prof. Evandro Conforti como professor colaborador junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da FEEC.

Prof. Dr. Darli Augusto de Arruda Mello



PARECER AO CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES

Assunto: credenciamento para fins de coorientação – Professor Visitante junto ao Programa de Pós-graduação da FEEC

Interessado: Prof. Dr. João Marcos Travassos Romano

Trata-se de uma solicitação para o credenciamento do Prof. Dr. Kenji Nose Filho como Professor Visitante junto ao programa de Pós-graduação da FEEC, com o fim específico de coorientar a tese de doutorado do aluno Renan Del Buono Brotto (RA 137442), e que conta com a orientação do interessado. O Prof. Kenji obteve seu doutorado em Engenharia Elétrica pela Universidade Estadual de Campinas em 2015, onde também realizou estágio de pós-doutorado (2015 a 2017). Ele é docente da Universidade Federal do ABC (UFABC) desde 2017 e atualmente ocupa o cargo/função de professor adjunto do curso de Engenharia da Informação do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas da UFABC. Seus interesses de pesquisa na área de processamento de sinais incluem filtragem adaptativa, desconvolução preditiva, separação cega de fontes, aprendizado de máquina e métodos de otimização, com aplicações em processamento de sinais sísmicos, séries temporais e processamento de imagens. O interessado destaca que o Prof. Kenji é um pesquisador de excelência e que já vem atuando em diversas parcerias de pesquisa com docentes da FEEC.

A documentação encaminhada ao parecerista apresenta uma carta de solicitação de credenciamento e o currículo Lattes do Prof. Kenji, uma declaração de anuência da diretoria do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas da UFABC, com a qual ele possui vínculo funcional, e os planos de pesquisa e de trabalho relacionados ao doutorado do aluno, de acordo com a Instrução CPG-FEEC 01/2020.

O trabalho de doutorado visa estudar a aplicação de métodos de processamento de sinais via a estratégia *Minimax* a problemas de separação cega de fontes (BBS – *blind source separation*) e de aprendizado equânime de máquina (FML – *fair machine learning*). Estes tópicos estão diretamente relacionados às áreas de atuação do Prof. Kenji, com contribuições esperadas em termos de metodologias de estudo e de cenários de aplicação, entre outras. A consulta ao currículo do Dr. Kenji mostra que possui artigos publicados em revistas e em congressos internacionais de reconhecida expressão, além de capítulo de livro, e a experiência necessária na área onde o trabalho de doutorado se insere.

Portanto, avaliando sua experiência, os planos de trabalho e de pesquisa apresentados e as demais considerações acima, emito parecer favorável ao credenciamento do Prof. Dr. Kenji Nose Filho como Professor Visitante junto ao programa de Pós-graduação da FEEC, com o fim específico de coorientar a tese de doutorado do aluno Renan Del Buono Brotto.

Campinas, 22 de fevereiro de 2024.

Aldário Chrestani Bordonalli
Professor Associado III
DECOM/FEEC/UNICAMP



Campinas, 18 de março de 2024.

PARECER

Assunto: Credenciamento na PG/FEEC como Professor Colaborador

Interessado: Prof.Dr. Marcelo Vinícius de Paula

Trata-se do pedido ao DSE de credenciamento do Prof.Dr. Marcelo Vinícius de Paula no Programa de Pós-graduação da FEEC, como Professor Colaborador, para coorientar o mestrando Aderlin Erik Castro Laura (RA: 252154), sob orientação do Prof.Dr. Tércio André dos Santos Barros.

O Prof. Marcelo é Doutor em Engenharia Mecânica pela UNICAMP (2022) e Mestre em Engenharia Elétrica pela FEEC (2018), desenvolveu projeto de pós-doutorado no Departamento de Sistemas Integrados da Faculdade de Engenharia Mecânica (FEM), mesma Faculdade onde ingressou em 2023 na Carreira Docente da Unicamp como MS-3.1 em RDIDP. Atua há alguns anos em pesquisas integradas no nosso Laboratório de Potência (LEPO), a partir dos contatos e experiências com o Prof. Ernesto Ruppert Filho, seu orientador de Mestrado.

Com relação ao plano de pesquisa, trata-se do desenvolvimento de um *powertrain* híbrido financiado pelo programa ROTA2030. O aluno estudará o comportamento e as funcionalidades do sistema de acordo com diferentes combinações nos conversores que realizam a interface entre as fontes de energia disponíveis no veículo (Banco de baterias e conjunto gerador Diesel). Com base na experiência prévia do Prof. Marcelo, sua participação como co-orientador deste trabalho pode ser profícua para o desenvolvimento do trabalho apresentado.

Esta solicitação foi instruída com os documentos exigidos pela SCPG e DAC, cumprindo a Instrução CPG/FEEC-01/2020.

Com base no exposto, sou favorável ao credenciamento tal como solicitado e assim encaminho para aprovação do Conselho do DSE e envio à CPG.

Atenciosamente.

Prof^a.Dr^a. Fernanda Caseño Trindade Arioli

Matrícula: 307491

DSE/FEEC/UNICAMP
AV. ALBERT EINSTEIN, 400 - 13083-852 - CAMPINAS/SP - BRASIL
FONE: (19) 3521.3708



Campinas, 18 de março de 2024.

PARECER

Assunto: Credenciamento na PG/FEEC como Professor Colaborador

Interessado: Prof. Dr. Pedro José dos Santos Neto

Trata-se do pedido ao DSE de credenciamento do Prof. Dr. Pedro José dos Santos Neto no Programa de Pós-graduação da FEEC, como Professor Colaborador, para coorientar a mestranda Andressa Mara Menezes Alexandre (RA: 247621), sob orientação do Prof. Dr. Tércio André dos Santos Barros.

O Prof. Pedro Neto é Doutor em Engenharia Elétrica pela FEEC (2021), desenvolveu projeto de pós-doutorado no Departamento de Sistemas Integrados da Faculdade de Engenharia Mecânica (FEM), mesma Faculdade onde ingressou em 2023 na Carreira Docente da Unicamp como MS-3.1 em RDIDP. Atua há alguns anos em pesquisas integradas no nosso Laboratório de Potência (LEPO), a partir dos contatos e experiências com o Prof. Ernesto Ruppert Filho, seu orientador de Doutorado.

Com relação ao plano de pesquisa, a pesquisa sobre a confiabilidade dos capacitores de barramento CC em inversores é fundamental para garantir a eficiência e durabilidade dos sistemas fotovoltaicos (FVs), sendo de elevado interesse para a sociedade. A análise dos mecanismos de falha e a previsão de vida útil dos capacitores são passos cruciais e os resultados desta pesquisa podem contribuir significativamente para o incremento da vida útil dos sistemas FVs. Destaca-se que, como consta no plano de trabalho, o acompanhamento das atividades cotidianas da aluna já é realizado pelo pesquisador em função da execução dos projetos de pesquisa.

Esta solicitação foi instruída com os documentos exigidos pela SCPG e DAC, cumprindo a Instrução CPG/FEEC-01/2020.

Com base no exposto, sou favorável ao credenciamento tal como solicitado e assim encaminho para aprovação do Conselho do DSE e envio à CPG.

Atenciosamente.

Prof^a.Dr^a. Fernanda Caseño Trindade Arioli

Matrícula: 307491

DSE/FEEC/UNICAMP
AV. ALBERT EINSTEIN, 400 - 13083-852 - CAMPINAS/SP - BRASIL
FONE: (19) 3521.3708



Campinas, 15 de março de 2024.

À

Chefe do DSE

Prof^ª. Dr^ª. Maria Cristina Dias Tavares

PARECER

Ref.: Credenciamento de professor colaborador**Interessado:** Prof. Dr. Ricardo Torquato Borges**Solicitante:** Prof^ª. Dr^ª. Fernanda Caseño Trindade Arioli

Trata-se do pedido ao DSE de credenciamento como Professor Colaborador do Dr. Ricardo Torquato Borges no Programa de Pós-graduação da FEEC, com o fim específico de ser coorientador do doutorando Efrem Ferreira (RA: 228978), tendo a Prof^ª. Dr^ª. Fernanda Caseño Trindade Arioli como orientadora.

O Dr. Ricardo Torquato é Doutor em Engenharia Elétrica pela FEEC/UNICAMP (2017), desenvolveu atividades de pesquisa no DSE como PPPD, e desde 01/01/2023 atua como Pesquisador Colaborador com previsão de término em 31/12/2025. Também foi recentemente credenciado na Pós-graduação para ministrar uma disciplina neste semestre com o Prof. Walmir de Freitas Filho. O plano de trabalho do aluno está atrelados à formação e área de atuação do Dr. Ricardo Torquato, sendo inequívoco o benefício acadêmico para o Programa de Pós-graduação da FEEC ao contar com essa coorientação.

Esta solicitação foi instruída com os documentos exigidos pela SCPG e DAC, cumprindo a Instrução CPG/FEEC-01/2020.

Com base no exposto e na demonstrada qualificação do interessado, *sou favorável* ao credenciamento solicitado e assim encaminho para aprovação do Conselho do DSE e envio à CPG.

Atenciosamente,

Prof. Ricardo C. L. F. Oliveira
DSE/FEEC/UNICAMP



Campinas, 13 de março de 2024.

PARECER

Assunto: Renovação do credenciamento na PG/FEEC como Professor Colaborador

Interessado: Prof.Dr. Secundino Soares Filho

Trata-se do pedido ao DSE de renovação do credenciamento do Prof.Dr. Secundino Soares Filho no Programa de Pós-graduação da FEEC, como Professor Colaborador, para concluir a orientação dos alunos: Francisco Javier Marti Galeano (Mestrado, RA 220182), Renan de Paula Maciel (Doutorado, RA 98435) e Adolfo Blengini Neto (Doutorado, RA 227146), além de continuar ministrando disciplinas no nosso Programa, como neste semestre a IT-511 (Operação energética de sistemas de potência).

O Prof. Secundino está vinculado ao Programa de Professor Colaborador no DSE/FEEC desde sua aposentadoria, com o atual Termo de Adesão vigente até 08/11/2025. A renovação do credenciamento na PG deve considerar a data com efeitos retroativos, a partir de 01/01/2024, evitando assim um intervalo desde o vencimento do período anterior que se encerrou em 31/12/2023.

No tocante aos Projetos de Pesquisa e Planos de Trabalho dos três alunos constata-se o adequado desenvolvimento de atividades dentro do cronograma previsto, confirmando a relevância temática na Área de Concentração (AF) e a notória contribuição aos objetivos acadêmicos na pós-graduação.

Esta solicitação foi instruída com os documentos exigidos pela SCPG e DAC, cumprindo a Instrução CPG/FEEC-01/2020.

Com base no exposto, sou favorável à renovação do credenciamento tal como solicitada e assim encaminho para aprovação do Conselho do DSE e envio à CPG.

Atenciosamente.

Prof.Dr. Pedro Luis Dias Peres

Matrícula: 245411

DSE/FEEC/UNICAMP
AV. ALBERT EINSTEIN, 400 - 13083-852 - CAMPINAS/SP - BRASIL
FONE: (19) 3521.3708

AVALIAÇÃO DA CPG/FEEC DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Interessado: Prof. Dr. Mateus Giesbrecht

Departamento: DEEB

Período: 01/01/2021 a 31/12/2023 – Relatório Trienal

PARECER

O relatório foi aprovado pelo departamento do docente, com parecer favorável emitido pelo Prof. Hudson Giovanni Zanin. O Prof. Dr. Mateus Giesbrecht realizou diversas atividades relacionadas com a pós-graduação, destacando-se:

- **Disciplinas:** ministrou 6 turmas, com carga horária total de 300h e um total de 34 alunos.
- **Publicações/Produção tecnológica:** publicou 8 artigos em periódicos especializados arbitrados de circulação internacional, 3 trabalhos completos publicados em anais de congresso internacional, 6 trabalhos completos em anais de congressos nacionais, 3 capítulos de livros publicados e 1 patente de invenção requerida.
- **Orientação/Supervisão:** foram concluídas 1 orientação de doutorado, 7 orientações de mestrado e 6 orientações PED (Programa Estágio Docente).
- **Projetos:** foi coordenador de alguns projetos de pesquisa, dentre os quais, destaca-se o projeto intitulado “Diagnóstico on-line de máquinas elétricas rotativas utilizando técnicas de descargas parciais.”, com financiamento da Petróleo Brasileiro (Petrobras).

Com base no exposto acima, considero satisfatórias as atividades realizadas pelo Prof. Dr. Mateus Giesbrecht no âmbito da pós-graduação. Recomendo, assim, a aprovação de seu relatório.

Prof. Dr. Marcos Julio Rider Flores
Coordenador da CPG-FEEC
26/03/2024



Campinas, 26 de março de 2024.

PARECER

Assunto: Desistência de Orientação - Mestrado
Discente: Thais Brito de Moura Freire - RA 254972

Trata-se da solicitação do Prof. Hudson Giovanni Zanin sobre a desistência de orientação da aluna Thais Brito de Moura Freire - RA 254972, matriculada no Mestrado.

O orientador solicita a desistência da orientação devido às dificuldades de comunicação e impossibilidade da dedicação integral e exclusiva da aluna aos trabalhos e perfil experimentalistas necessários para o grupo.

O Artigo 56 do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da Unicamp (Deliberação CONSU-A-010/2015) em seu parágrafo 4º cita que o orientador deverá apresentar a sua desistência à Comissão de Pós-graduação:

§ 4º - A desistência da atividade de orientação deverá ser apresentada pelo Orientador à Comissão de Pós-Graduação – CPG e aprovada por ela, sendo ouvido, se necessário, o aluno

e o parágrafo 5º informa que o aluno possui 180 dias para apresentar novo orientador:

§ 5º - Na impossibilidade do aluno encontrar um novo Orientador credenciado no Programa no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a Comissão de Pós-Graduação – CPG da Unidade proporá à Congregação, em parecer circunstanciado, o cancelamento da matrícula.

A discente foi contactada pela Coordenação de Pós-Graduação e não houve manifestação da interessada.

A discente Thais Brito de Moura Freire ingressou no curso em Março de 2024 com previsão de integralização em Agosto de 2026, portanto, os pré-requisitos não foram cumpridos.

Tendo em vista o exposto, manifesto-me **favoravelmente** à solicitação da Prof. Hudson Giovanni Zanin a respeito da desistência da orientação da aluna de mestrado Thais Brito de Moura Freire - RA 254972.

Prof. Marcos Julio Rider Flores
Coordenador de Pós-Graduação
FEEC/UNICAMP



Campinas, 26 de março de 2024.

PARECER

Assuntos: Trancamento de Matrícula Curso - Mestrado

Interessado: Sílvio Sebastião da Cruz - RA 213587

Trata-se da solicitação de trancamento de matrícula no curso pós-graduação em Engenharia Elétrica, Mestrado, a partir do 1º Semestre 2024, por um período, do discente Sílvio Sebastião da Cruz - RA 213587, cujo motivo apresentado no sistema é “*Motivo: Mudança de Cidade - Observação: o visto não chegou a tempo*”.

O trancamento de matrícula está previsto no Artigo 21 do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e dos Cursos Lato Sensu (Deliberação CONSU-A-010/2015, de 11/08/2015), transcrito a seguir:

“...Artigo 21 - O aluno de Programa de Pós-Graduação pode, mediante solicitação, com a concordância do orientador e a critério da Comissão de Pós-Graduação – CPG, efetuar 02 (dois) Trancamentos de Matrícula, consecutivos ou não, não computados para efeito do tempo máximo de integralização do Curso.”

O orientador, Prof. Hugo Enrique Hernandez Figueroa, manifestou-se favoravelmente ao trancamento, justificando que o discente não conseguiu viajar por questões burocráticas: emissão de visto.

O discente ingressou em Março de 2024 e o prazo de integralização está previsto para Agosto de 2026, assim sendo, não iniciou as atividades, portanto, não há pré-requisitos concluídos.

Tendo em vista o exposto, manifesto-me **contrário** ao trancamento de matrícula do discente de mestrado Sílvio Sebastião da Cruz - RA 213587, pois se trata de aluno ingressante com problemas no visto, documento exigido pela Diretoria Acadêmica para permanecer matriculado no curso. Ressalto que o trancamento permite que o aluno tenha status ativo na Plataforma Sucupira sendo contabilizado para fins do relatório CAPES. Sugiro que o aluno efetue cancelamento de matrícula e contate o orientador quando desejar ingressar novamente como aluno regular.

Prof. Marcos Julio Rider Flores
Coordenador de Pós-Graduação



Campinas, 26 de março de 2024.

PARECER

Assunto: Aproveitamento de Estudos

Interessado: Raquel Teixeira Gomes Magri - RA 226765 - Doutorado

Trata-se de solicitação de aproveitamento total de crédito obtidos em disciplinas de pós-graduação cursadas em outros programas de pós-graduação da Unicamp, pela aluna Raquel Teixeira Gomes Magri - RA 226765 - Doutorado, conforme trata o inciso III do Artigo 13 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, transcrito a seguir:

“III - até 50% do número mínimo de créditos estabelecidos nos artigos 16 e 17 obtidos em disciplinas de Pós-Graduação de outros programas de Pós-Graduação, desde que tenham sido obtidos nas respectivas disciplinas conceitos equivalentes a A ou B. Esse percentual máximo pode ser alterado mediante aprovação pela CPG de proposta circunstanciada do orientador.”

O parecer (anexo) apresentado pelo orientador, Prof. Luiz Carlos Pereira da Silva, demonstra que as disciplinas, descritas no formulário de aproveitamento de estudos e citadas abaixo, tem correlação com o tema com a pesquisa que está desenvolvendo sobre mobilidade elétrica.

Disciplinas:

- IM194 - Integração da Manufatura - Carga Horária: 45 - Créditos: 3
- IM540- Tópicos em Engenharia de Produção - Carga Horária: 45 - Créditos: 3
- IC556 - Fundamentos de Serviços Logísticos - Carga Horária: 45 - Créditos: 3
- IC527- Seminários em Engenharia de Transportes - Carga Horária: 45 - Créditos: 3
- IT306- Tópicos em Sistemas de Energia Elétrica - Carga Horária: 60 - Créditos: 4

A solicitação totaliza 16 créditos, correspondendo a 240 horas, cujos conceitos foram A e B.

Tendo em vista o exposto, manifesto-me **favoravelmente** ao aproveitamento de estudos da discente Raquel Teixeira Gomes Magri - RA 226765 - Doutorado.

Prof. Marcos Julio Rider Flores
FEEC/UNICAMP



Ao Prof. Dr. Marcos Julio Rider Flores

Coordenador da Pós-Graduação da FEEC-UNICAMP

Assunto: Aproveitamento de Estudos

Informo que estou de acordo com o aproveitamento de estudos da aluna Raquel Teixeira Gomes Magri, RA 226765, que está sob a minha orientação, pelo motivo de que as disciplinas cursadas anteriormente ao seu ingresso como aluna regular na Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação (descritas a seguir) estão em consonância com a pesquisa que está desenvolvendo sobre mobilidade elétrica:

1. IM194 - Integração da Manufatura, cursada pela aluna no 1º semestre/2020, a disciplina foi ministrada pelo Prof. Dr. Oswaldo Luiz Agostinho, da Faculdade de Engenharia Mecânica.

De acordo com a ementa, a disciplina abordou os sistemas de manufatura, caracterização. Noções gerais sobre automação - Hard Automation e Soft Automation - a influência do computador. Influência da tecnologia de grupo na automação, células de manufatura. Integração dos diversos sistemas operacionais pelo computador. Manufatura integrada por computador, integração das células flexíveis, sistemas flexíveis e sistemas CAD-CAM na fábrica integrada: CAD, CAM, CAP, CAPP, CIM.

2. IM540 W – Tópicos em Engenharia de Produção: Modelos de Negócios, cursada pela aluna no 1º semestre/2021, a disciplina foi ministrada pelo Prof. Dr. Antonio Batocchio, da Faculdade de Engenharia Mecânica.

De acordo com a ementa, a disciplina abordou a dinâmica dos negócios e competitividade, com foco nos temas: empreendedorismo (o conceito e características); ideias e oportunidades de negócios; o empreendedor e suas características; o conceitos de modelos de negócios (Business Model); os modelos de negócios versus plano de negócios; framework de modelos de negócios (inovação em modelo de negócios; exemplos (cases atuais) de aplicação de modelo de negócios e seminários dos alunos em modelo de negócios.



3. **IC556 - Fundamentos de Serviços Logísticos**, cursada pela aluna no 1º semestre/2023, a disciplina foi ministrada pela Profa. Dra. Janaina Antonio Pinto, da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da UNICAMP.

De acordo com a ementa, a disciplina em questão abordou a importância da Logística no cenário atual brasileiro e internacional, de forma a destacar: os conceitos básicos de Logística e caracterização dos principais componentes da Cadeia Logística; a gestão dos sistemas logísticos como diferencial competitivo; a qualidade e produtividade nos Serviços Logísticos; a administração de Materiais; o Transporte como componente da cadeia logística; a armazenagem e a Movimentação de materiais como componente da cadeia logística, assim como o fluxo de Informações.

4. **IC527 - Seminários em Engenharia de Transportes I**, cursada pela aluna no 2º semestre de 2023, a disciplina foi ministrada pelos Profs. Dr. Janaina Antonino Pinto e Orlando Fontes Lima Junior, da Faculdade de Engenharia Civil e Urbanismo da UNICAMP.

De acordo com a ementa, a disciplina abordou trabalhos de revisão sobre o estado de arte em Tópicos Específicos de Engenharia de Transportes e pesquisas em andamento, realizados por professor e alunos vinculados ao curso ou por personalidades convidadas.

5. **IT306 - Tópicos em Sistemas de Energia Elétrica**, cursada pela aluna no 2º semestre de 2023, a disciplina foi ministrada por mim, na Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação da UNICAMP.

Agradeço a atenção, fico à disposição para maiores esclarecimentos.

Prof. Dr. Luiz Carlos Pereira da Silva
Orientador
Professor Titular da FEEC
Coordenador Grupo Gestor Universidade Sustentável



Campinas, 26 de março de 2024.

PARECER

Assunto: Aproveitamento de Estudos

Interessado: Wesley Geremias dos Santos - RA 193393 - Doutorado

Trata-se de solicitação de aproveitamento total de crédito obtidos em disciplinas de pós-graduação cursadas em outros programas de pós-graduação, pelo aluno Wesley Geremias dos Santos - RA 193393 - Doutorado, conforme trata o inciso III do Artigo 13 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, transcrito a seguir:

“III - até 50% do número mínimo de créditos estabelecidos nos artigos 16 e 17 obtidos em disciplinas de Pós-Graduação de outros programas de Pós-Graduação, desde que tenham sido obtidos nas respectivas disciplinas conceitos equivalentes a A ou B. Esse percentual máximo pode ser alterado mediante aprovação pela CPG de proposta circunstanciada do orientador.”

O parecer (anexo) apresentado pelo orientador, Prof. Bruno Sanches Masiero, informa que o conteúdo das disciplinas, cursadas na Universidade de São Paulo, auxiliarão no trabalho de tese tratando da caracterização do estado de conservação de diferentes áreas da caatinga a partir da paisagem sonora gravada por monitores passivos instalados usando ciência cidadã.

Disciplinas:

- PGF510 - Introdução à Teoria Quântica de Campos 1 - Carga Horária: 180 - Créditos: 12
- PGF500 - Preparação Pedagógica de Ensino - Carga Horária: 30 - Créditos: 2
- PGF582 - Introdução à Teoria Quântica de Campos 2 - Carga Horária: 180 - Créditos: 12

A solicitação totaliza 26 créditos em disciplinas cursadas na Universidade de São Paulo, correspondendo a 390 horas, cujos conceitos foram A e B.

Tendo em vista o exposto, manifesto-me **favoravelmente** ao aproveitamento de estudos do discente Wesley Geremias dos Santos - RA 193393 - Doutorado.

Prof. Marcos Julio Rider Flores
FEEC/UNICAMP



Campinas, 20 de março de 2024.

Prof. Dr. Marcos Júlio Rider Flores
Coordenador da Pós-Graduação
FEEC/UNICAMP

Assunto: Proposta circunstanciada para Convalidação de créditos em Disciplinas

Prezado Coordenador,

Tendo em vista o exposto no inciso III do Artigo 13 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, que trata dos créditos excedentes para aproveitamento de estudos, venho solicitar que as disciplinas, listadas abaixo, cursadas pelo meu orientando de doutorado, Wesley Geremias dos Santos, RA 193393, sejam convalidadas.

Sigla	Nome	Carga Horária	Créditos
PGF500	Preparação Pedagógica de Ensino	30	2
PGF510	Introdução à Teoria Quântica de Campos 1	180	12
PGF582	Introdução à Teoria Quântica de Campos 2	180	12

A tese do aluno irá tratar do uso de aprendizado de máquina e inteligência artificial para caracterizar o estado de conservação de diferentes áreas da caatinga a partir da paisagem sonora gravada por monitores passivos instalados usando ciência cidadã. Embora Teoria Quântica de Campos (TQC) e análise de sinais bioacústicos pareçam áreas distintas, a base matemática e os conceitos fundamentais da TQC podem fornecer ferramentas poderosas e perspectivas únicas para abordar problemas complexos em aprendizado de máquina e análise de sinais bioacústicos.

Esclareço que as disciplinas foram cursadas na Universidade de São Paulo e a convalidação corresponde ao total de 26 créditos, correspondendo a 390 horas, conforme documentos anexos.

Agradeço a atenção e estou à disposição para novos esclarecimentos, caso necessário.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Bruno Sanches Masiero
DECOM/FEEC

Proposta - Instrução CPG 001/2023

Define diretrizes para a concessão, acúmulo e manutenção de bolsa da cota do programa de pós-graduação da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação.

Artigo 1º - Bolsas da cota institucional são aquelas cuja alocação e gerência são feitas pela Coordenação de Pós-Graduação da FEEC. As bolsas da cota são destinadas aos alunos regulares do programa de Pós-Graduação da FEEC que desenvolvam atividades de pesquisa na UNICAMP. ([Item 1 - Instrução CPG-FEEC 14](#))

Artigo 2º - A concessão de bolsas da cota institucional está sujeita às condições estabelecidas pelas agências de fomento. ([Item 2 - Instrução CPG-FEEC 14](#))

Artigo 3º - Para receber uma bolsa da cota institucional o aluno deverá :

I - atender as condições do Artigo 2º, ([Item 3 - Instrução CPG-FEEC 14](#))

II - ser ingressante ou ter coeficiente de rendimento (CR) maior ou igual a 3,0. ([Item 3 - Instrução CPG-FEEC 14](#))

III - residir no Brasil.

IV - dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação; ([Portaria n.º 34, de 30 de maio de 2006](#))

Artigo 4º - Bolsistas da cota institucional poderão acumular bolsa da cota com atividade remunerada ou outros rendimentos, desde que :

I - atenda às condições das agências de fomento e ao Artigo 3º desta Instrução.

II - o número máximo de horas semanais para dedicação a outras atividades remuneradas não ultrapasse 12 horas semanais. (Art. 3º da [Instrução Normativa CCPG nº 01/2023](#) e [Item 4 - Instrução CPG-FEEC 14](#))

III - Não existir demanda de alocação de bolsas para alunos da lista vigente de prioridade de bolsas

§ 1º - O orientador deverá enviar autorização à Coordenação de Pós-Graduação da FEEC, com anuência do aluno, explicitando as atividades a serem exercidas, que devem estar correlacionadas ao ensino e/ou estritamente relacionadas com o projeto de pesquisa, incluindo as respectivas cargas horárias associadas, com período de vigência de 12 meses, renovável pelo mesmo período, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 5º ([Item 4 - Instrução CPG-FEEC 14](#))

§ 2º - A lista de prioridade de bolsas enviada pelos departamentos deverá conter a indicação do aluno que já possui atividade remunerada ou outros rendimentos, pois esse somente poderá ser contemplado mediante o exposto no item III.

Artigo 5º - A Comissão de Pós-Graduação deverá revisar a concessão de bolsas do programa em situação de acúmulo a cada 12 (doze) meses, no máximo. ([Art. 4º da Instrução Normativa CCPG nº 01/2023](#))

Parágrafo Único: A prorrogação da bolsa será apreciada pela Comissão de Pós-Graduação, mediante a solicitação do orientador e aluno, com envio de relatório de atividades das atividades previstas no período anterior.

Artigo 6º - A Comissão de Pós-Graduação da FEEC deverá enviar à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, até o último dia letivo de cada semestre, um breve relatório do número de bolsas atribuídas para discentes com outras fontes de renda, de forma que a PRPG obtenha dados para avaliar a cobertura do corpo discente. ([Art. 5º da Instrução Normativa CCPG nº 01/2023](#))

Artigo 7º - O acúmulo de bolsa será registrado e mantido atualizado na Plataforma Sucupira por meio do envio da coleta anual de dados e na plataforma de concessão e acompanhamento de bolsas - Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA. ([Art. 3º da Portaria CAPES nº 133, DE 10 DE JULHO DE 2023](#))

Artigo 8º - É vedado o acúmulo de bolsas nas seguintes situações:

I - bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado no País com outras bolsas, nacionais ou internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais; ([Art. 2º da Portaria CAPES nº 133, DE 10 DE JULHO DE 2023](#))

II - das vedações expressamente dispostas na legislação vigente. ([Art. 2º da Portaria CAPES nº 133, DE 10 DE JULHO DE 2023](#))

Artigo 9º - Para manter a bolsa da cota, o bolsista deverá ter CR maior ou igual a 3,0 ao final de cada período regular, ([Item 5 - Instrução CPG-FEEC 14](#))

Artigo 10 - O aluno que realizar doutorado tipo sanduíche no exterior terá a bolsa finalizada durante o período de afastamento e prioridade máxima à alocação de bolsa quando retornar ao Brasil. ([Instrução CPG-FEEC 20](#))

§ 1º - O aluno terá bolsa atribuída pela Coordenação de Pós-Graduação da FEEC antes da alocação normal de novas bolsas aos departamentos.

§ 2º - O novo período da bolsa respeitará o prazo limite estipulado no sistema da agência de fomento (CAPES/CNPq)

Artigo 11 - Casos omissos serão apreciados pela Comissão de Pós-Graduação.

Artigo 12 – Ficam aqui revogadas todas as disposições em contrário, a partir da publicação desta instrução, em específico as Instruções CPG-FEEC 14; Instrução CPG 17 e Instrução CPG-FEEC 20.

Artigo 13 - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua aprovação pela Congregação da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação.